

LEI Nº. 4.104/2009

Autor: Vereador Fábio Barros

Ementa: Declara de utilidade pública a augusta e respeitável ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PAULISTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,

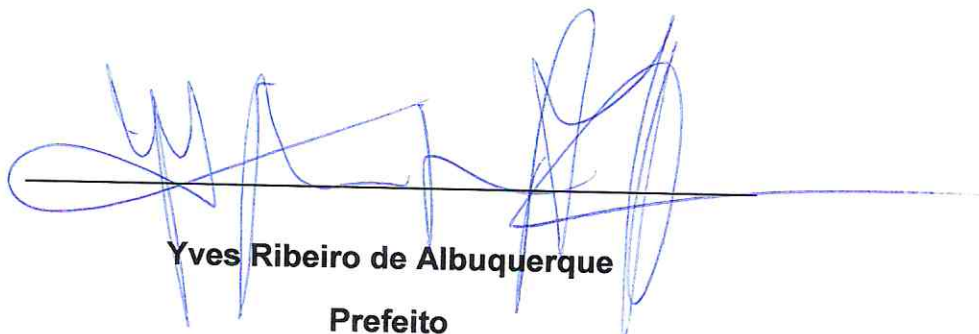
Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a augusta e respeitável **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PAULISTA**, fundada em 15 de janeiro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.890.427/0001-26, nesta Cidade do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de outubro de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito